

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 113/2014-FCCM visando acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a serem pagos com recurso financeiro oriundo firmado entre a FCCM e a empresa VALE firmado entre a Fundação Casa da Cultura de Marabá e a Empresa **L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

A **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ – FCCM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Nova Marabá, Município de Marabá (PA), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.936.439/0001-63, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo seu Presidente, Sr. **NOÉ CARLOS B. VON ATZINGEN**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4.928.642 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua do Murumuru, s/n.º, Bairro Morada Nova, Município de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** de outro lado à empresa **L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 07.151.812/0001-87, com sede estabelecida na Folha 16, Quadra 32, Lote 74, bairro Nova Marabá – Marabá - PA, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Titular **Genny Lobo Paz**, brasileira, portadora da carteira de Identidade n.º 5265358 PCII/PA e CPF n.º 003.484.959-94 domiciliada e residente nesta cidade, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, resolvem acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sob o valor total do Contrato Administrativo 113/2014 - FCCM gerado em função do Processo Licitatório n.º 5.495/2013, modalidade Pregão N.º 042/2013-PMM, forma Eletrônico- SRP, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sob o valor total do contrato acima, sendo que o objeto a ser aditado é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	V. UNIT	V. TOTAL
1	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA E QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E/OU CARGA LEVE, PERIODO DE 7 (SETE) MESES	dia	840	R\$ 240,00	R\$ 201.600,00

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

- 2.1 Pelo integral e satisfatório cumprimento do presente Termo Aditivo ao Contrato, a **CONTRATADA** receberá a importância de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.


CLAÚSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.


- 3.1 A Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, regerá a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.
3.2 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1 Ficam mantidas na íntegra as demais Cláusulas e condições do instrumento original e demais Termo de Aditamento, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Marabá – PA 19 de Novembro de 2014


Fundação Casa da Cultura de Marabá
Presidente da Fundação
Noé Carlos Barbosa von Atzingen


L&C Serviços e Locações LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 07.151.812/0001-87
Genny Lobo Paz


TESTEMUNHAS CPF/MF N.º

008 655 622 37


TESTEMUNHAS CPF/MF N